



REGULAMENTO

2026 / 2027

EVENTO ABERTO

NOME DO EVENTO

FRENTE MARFUNCHAL SWIM 2026

LOCAL / PISCINA

COMPLEXO BALNEAR DO LIDO

DATA DO EVENTO

3 OUTUBRO 2026

FRENTE MARFUNCHAL SWIM 2026

4 HORAS A NADAR – EVENTO ABERTO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

1. **ORGANIZAÇÃO:** Associação de Natação da Madeira e Frente MarFunchal, E. M.
2. **DATA:** Sábado, 3 de outubro de 2026.
3. **LOCAL:** Piscina de 43 metros do Complexo Balnear do Lido (piscina principal).
4. **HORÁRIO:** Sessão Única – 15h00 às 19h00.

5. ENQUADRAMENTO

A “FRENTE MARFUNCHAL SWIM 2026 – 4 Horas a Nadar” é um evento organizado pela Associação de Natação da Madeira, em parceria com a Frente MarFunchal, E. M., com o objetivo de assinalar o início da época desportiva 2026/2027 através de um momento de convívio, participação e celebração da natação.

O Complexo Balnear do Lido ocupa um lugar muito particular na história desportiva do Funchal e da Região Autónoma da Madeira. Ao longo de várias décadas, as suas piscinas foram palco de treinos, provas de natação, festivais e outras atividades ligadas aos desportos aquáticos, tendo sido um espaço de referência para várias gerações de nadadores madeirenses.

O presente evento pretende recuperar simbolicamente essa ligação entre o Lido e a natação regional, proporcionando aos clubes a possibilidade de regressarem a este espaço para nadar, treinar e conviver, num ambiente descontraído e aberto à comunidade.

O evento pretende igualmente aproximar os encarregados de educação, familiares e amigos da natação da atividade dos clubes, permitindo que todos possam participar e acompanhar este momento de início de época.

6. OBJETIVOS DO EVENTO:

- 6.1. O principal objetivo do “4 Horas a Nadar – Evento Aberto” é manter a piscina ativa durante as quatro horas do evento, através da participação dos clubes associados à Associação de Natação da Madeira;
- 6.2. Pretende-se proporcionar aos nadadores um momento de treino, sem o carácter formal de uma competição desportiva;
- 6.3. A participação é aberta a nadadores de todos os escalões, incluindo nadadores das escolas de natação e participantes em contexto de lazer (recreação, hidroginástica, entre outros);
- 6.4. O evento terá uma componente lúdica de participação entre clubes, através da contabilização das entradas efetivamente registadas no Complexo Balnear do Lido;
- 6.5. A contabilização das entradas não constitui uma classificação desportiva, não sendo considerados tempos, distâncias percorridas, resultados individuais ou resultados técnicos dos nadadores.

7. PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES

- 7.1. A participação está aberta aos clubes associados à Associação de Natação da Madeira;
- 7.2. Cada clube participante poderá fazer-se representar por nadadores, treinadores, dirigentes, encarregados de educação, familiares e amigos da natação;
- 7.3. A participação/inscrição do clube apenas será considerada válida se este garantir uma atividade efetiva na piscina principal durante 30 minutos (mínimo);
- 7.4. Para efeitos do presente regulamento, considera-se atividade efetiva a utilização da piscina pelos nadadores do clube durante o período de treino ou participação previamente solicitado;
- 7.5. Não serão consideradas válidas inscrições de clubes que não tenham intenção de participar ativamente na atividade de natação;

7.6. A distribuição das quatro ou cinco pistas disponibilizadas para o evento é da responsabilidade da Associação de Natação da Madeira, tendo em consideração o número de clubes participantes, o número de participantes e os horários solicitados;

7.7. A Organização poderá ajustar a distribuição das pistas e dos horários sempre que necessário para garantir a participação do maior número possível de clubes e o bom funcionamento do evento.

8. UTILIZAÇÃO DAS PISTAS

8.1. Os clubes interessados em participar deverão, no momento da inscrição, indicar a hora de entrada da equipa, o horário de treino pretendido e o número de pistas que necessitam;

8.2. O pedido de utilização das pistas deverá ser efetuado de acordo com o modelo disponibilizado pela Associação de Natação da Madeira (ficheiro de inscrições, *docx.*);

8.3. A atribuição final dos horários e das pistas será comunicada aos clubes após o encerramento do período de inscrições;

8.4. A utilização das pistas deverá respeitar o horário atribuído a cada clube;

8.5. Os clubes deverão organizar a utilização das respetivas pistas de forma a permitir a participação dos seus nadadores, garantindo sempre o cumprimento das regras de segurança e das orientações dos responsáveis pelo espaço.

9. INSCRIÇÕES

9.1. A participação no evento está sujeita a inscrição prévia;

9.2. Cada clube deverá enviar à Associação de Natação da Madeira, até ao dia 30 de setembro, a lista final e completa da sua comitiva;

9.3. A lista deverá incluir o nome de todas as pessoas que pretendam entrar no Complexo Balnear do Lido no âmbito da participação do clube, nomeadamente:

NADADORES / TREINADORES / DIRIGENTES E OUTROS ELEMENTOS DO CLUBE /
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO / FAMILIARES / AMIGOS DA NATACÃO

- 9.4.** A lista enviada pelo clube será utilizada para efeitos de controlo de entradas na receção do Complexo Balnear do Lido;
- 9.5.** Apenas poderão beneficiar da entrada associada ao evento as pessoas que constem da lista previamente enviada e validada pela Organização;
- 9.6.** Não serão aceites inscrições de última hora no dia do evento;
- 9.7.** A entrada de pessoas que não constem da lista previamente enviada ficará sujeita às condições e valores de entrada em vigor no Complexo Balnear do Lido, não sendo considerada para efeitos da participação do clube no evento;
- 9.8.** A falta, atrasos, omissão ou esquecimento de qualquer nome na lista enviada é da responsabilidade do respetivo clube;
- 9.9.** A entrada de cada clube no Complexo Balnear do Lido tem de ser efetuada de forma conjunta, num único momento de entrada, devendo toda a comitiva previamente inscrita apresentar-se na receção do Complexo para o respetivo controlo de acessos. Não será permitida a entrada faseada dos elementos da comitiva ao longo do período do evento, nem a entrada individual de participantes à hora que cada um entender. Compete a cada clube organizar e informar previamente a sua comitiva sobre o horário de entrada definido, garantindo que todos os elementos inscritos se apresentam conjuntamente na receção.

10. ENTRADAS E CONTABILIZAÇÃO / CONTROLO DE ACESSO

- 10.1.** A entrada no Complexo Balnear do Lido é gratuita para as pessoas previamente inscritas e validadas no âmbito do evento;
- 10.2.** Para efeitos da componente lúdica do evento, será contabilizado o número de entradas efetivamente registadas na receção do Complexo Balnear do Lido (apenas na entrada única e simultânea);
- 10.3.** Cada entrada efetivamente registada corresponde, simbolicamente, a 100 metros percorridos a nado;

10.4. A contabilização será efetuada com base no registo de entrada, independentemente de a pessoa ser nadador, treinador, encarregado de educação, familiar ou amigo da natação;

10.6. A contabilização das entradas será da responsabilidade da Organização, com base nos registos efetuados na receção do Complexo Balnear do Lido;

10.7. No final do evento será apurado o número total de entradas de cada clube;

10.8. A organização não se responsabiliza por eventuais atrasos das pessoas. O Clube e seus convidados entram todos de uma só vez.

11. CLASSIFICAÇÃO / RESULTADOS

11.1. Será considerada vencedora a equipa que obtiver o maior número de entradas efetivamente registadas na receção do Complexo Balnear do Lido;

11.2. Para efeitos da classificação simbólica, cada entrada corresponde a 100 metros.

11.3. A classificação tem carácter exclusivamente lúdico e simbólico, não correspondendo a uma classificação desportiva oficial;

11.4. Em caso de igualdade no número de entradas, os clubes serão considerados *ex aequo* (empate);

11.5. A Organização poderá atribuir uma distinção simbólica ao clube com maior número de entradas.

12. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA

12.1. Todos os participantes deverão cumprir as regras de utilização do Complexo Balnear do Lido e as indicações dos responsáveis pela Organização;

12.2. Os nadadores deverão utilizar equipamento adequado à prática da natação;

12.3. A utilização das pistas deverá decorrer de forma organizada, respeitando as orientações dos treinadores e responsáveis de cada clube;

12.4. Não será permitida a realização de atividades que possam colocar em causa a segurança dos restantes participantes e demais utentes do Complexo;

12.5. Os menores deverão permanecer sob a responsabilidade dos respetivos encarregados de educação ou dos responsáveis do clube, de acordo com a situação concreta de cada participante;

12.6. A Organização poderá interromper temporariamente a atividade de qualquer pista sempre que considere necessário por razões de segurança, organização ou funcionamento do espaço.

13. ARBITRAGEM E CONTROLO

14.1. O controlo da atividade e a organização do evento são da responsabilidade da Associação de Natação da Madeira;

14.2. Sempre que necessário, a Associação de Natação da Madeira poderá recorrer ao apoio de elementos do Conselho de Arbitragem da Associação de Natação da Madeira (ANMAD) para acompanhamento e controlo da atividade;

14.3. O registo das entradas será efetuado através do sistema de controlo definido pela Organização e pela Frente MarFunchal, E. M.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento, de acordo com os objetivos definidos, as regras de utilização do Complexo Balnear do Lido e as normas de segurança aplicáveis.



© ANMAD – Associação de Natação da Madeira, setembro 2026